



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cordeiro

LEI Nº 484 de 16 de setembro de 1993

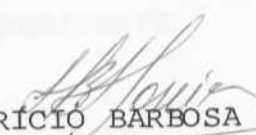
"DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DE ESPECIALISTA PARA REVISÃO DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DO PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais aprova a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, pelo prazo de 03(três) meses, um profissional especialista para proceder à revisão do Plano de Classificação de Cargos e Salários dos Servidores Municipais e do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala Juscelino Kubitschek, 16 de setembro de 1993.


SÉRGIO MAURÍCIO BARBOSA MOREIRA
PRESIDENTE